



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 77, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova *ad referendum* a criação de Curso PRONATEC no IFSC.

Curso e oferta válida para todos os Câmpus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS.

Considerando a avaliação do parecerista e impossibilidade de análise pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, a Presidente do CEPE, resolve aprovar *ad referendum* a criação do seguinte curso FIC (formação inicial) PRONATEC:

nº	Curso	Carga horária
1.	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE	160

Florianópolis, 15 de dezembro de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC